

LEI Nº 2.244, DE 26 DE AGOSTO DE 1992.

" Dá denominação de Travessa Aristides Joaquim Timoteo a Travessa existente em Mesquita, neste Município ".

Autor: Vereador JOSÉ RECHUEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Aristides Joaquim Timóteo a travessa existente em Mesquita, com início na Rua Magno de Carvalho, 784, com 100 (cem) metros de extensão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

0 v  
2.244.  
PROJETO N.º 390/91

José Rechuem

Publicado 27/08/92.

Jornal de Hoje.